



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

DECRETO Nº 1822/2025

de 03 de novembro de 2025.

RETIFICA O § 2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.816, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o § 2º do art. 3º do Decreto nº 1.816, de 11 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A representação da sociedade civil será exercida por 16 (dezesseis) representantes, sendo 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes de Organizações Não Governamentais;
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
- c) Representantes de Associação Rural;
- d) Representantes de Pastorais;
- e) Representantes de Organismos de Instituições Religiosas;
- f) Representantes dos Trabalhadores do SUAS;
- g) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares;
- h) Representantes de Entidades Socioassistenciais.”



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.816, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 03 de novembro de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional